

Nº 226 de 21, 09, 1979

DECRETO Nº 3077/79
de 10 de setembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$..... 100.000,00, ao Programa de Horta Domiciliar.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2211 de 29 de agosto de 1979, destinado ao Program de Horta Domiciliar.

8 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
8.10 Chefia e Coordenação
8.10-08071833.54 Horta Domiciliar
8.10-3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pessoais. 100.000,00

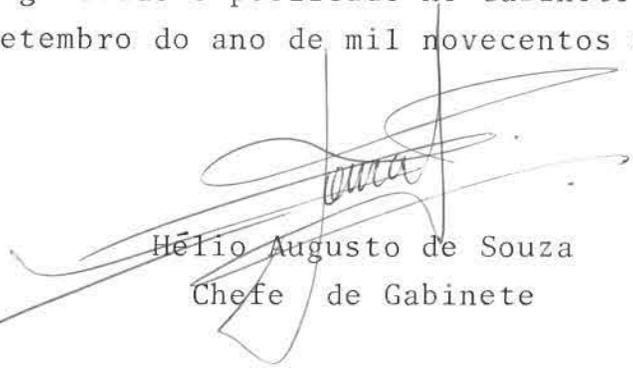
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos proveniente do Ministério de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de setembro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete